



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro
(74) 3628-2153
CNPJ: 13.795.786/0001-22



Lei nº 882/2014

*Reconhece de utilidade Publica
Municipal da Augusta e
Respeitável Loja Maçônica Deus
e Justiça, nº 99, Oriente de
Piritiba, Bahia*

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara de Vereadores de Piritiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Publica para todos os efeitos no âmbito do município de Piritiba, a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Deus e Justiça, nº 99, Oriente Piritiba, Pessoa Jurídica de Direito privado, com sede e foro no Município e Comarca de Piritiba, situada a Rua Professor Oswaldo Macedo, S/Nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.781.267/0001-87, Estado da Bahia.

Art. 2º- Esta Augusta e Respeitável Loja Maçônica Deus e Justiça, nº 99, Oriente de Piritiba, Bahia. Tem por objetivo, promover e desenvolver atividades que impulsionem o bem estar Social e Econômico deste Município, através de ações que desenvolvam nos diversos seguimentos e capacitação e qualificação mutua para todos os Municípios.

Art. 3º- Permanecerá de utilidade Publica enquanto mantiver suas Atividades no Município.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Piritiba/BA, 09 de Abril de 2014.



IVAN SILVA CEDRAZ

Prefeito Municipal

*Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro, Piritiba – Bahia
CEP: 44.830-000 – Telefone: (74) 3628 – 2153*